

## LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 24 DE MARÇO DE 2003

*Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar*

**O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na importância de R\$274.427,32 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) no orçamento corrente, na seguinte dotação:

021004-2575200341.073-4490-385.8

Extensão de Energia Elétrica Rural R\$274.427,32

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020503-0412300012.025-3320-146.5 - Setor de Finanças Redutor Financeiro	R\$207.000,00
020605-1236200082.128-3390-243.5 - Ensino Médio Material de consumo	R\$ 10.000,00
020700-2781200132.044-3390-274.9 - Setor de Esporte Construção quadra esportes	R\$ 10.000,00
020700-2781200131.061-3390.275.2 - Setor de Esporte Construção quadra areia	R\$ 4.427,32
021004-2678200331.043-4490-288.7 - Fundo Municipal Saúde Edificações ou reformas	R\$ 10.000,00
020900-0824400231.043-4490-331.1 - Assistência Social Veículos	R\$ 18.000,00
021002-1545100261.038-4490-358.6 - Setor Urbano Galeria Águas Pluviais	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Os recursos orçamentários utilizados para a abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, originários das dotações especificadas no artigo anterior, serão consideradas, obrigatoriamente, parcelas integrantes da totalidade de anulações autorizadas pelo art. 5º da Lei municipal nº 23 de 10 de dezembro de 2002.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 24 de março de 2003.

**Jerônimo Donizete da Silva**  
**Prefeito Municipal**

